



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



LEI Nº 2.102, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Autoria: Poder Legislativo Municipal

ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 1.864/2017, DE 21.03.2017, QUE CRIA A DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO E O CARGO DE CHEFIA RESPECTIVO, QUE PASSA A INTEGRAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei nº 1.864/2017, de 21.03.2017, que cria a divisão de gestão de pessoas e patrimônio e o cargo de chefia respectivo, que passa a integrar a estrutura administrativa da Câmara Municipal, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:


"Art 3º. Fica criado o seguinte cargo no quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal, de livre nomeação e exoneração, a ser enquadrado na Lei nº 306/93:

<i>Denominação</i>	<i>Nº de cargos</i>	<i>Salário base</i>	<i>Percentual de comissão</i>
<i>Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas e Patrimônio</i>	<i>01</i>	<i>R\$ 4.043,29</i>	<i>10% a 40%</i>

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 13 de abril de 2020.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


Lisandra Aguiar Capel
Assessora Jurídica
Portaria Nº 128/2019

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br

0124054000	Outros convênios com a união não relacionados com a educação (quinhentos e oitenta e sete mil e oitenta e quatro reais e quinze centavos)	R\$ 587.084,15
------------	---	----------------

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036, de 09 de outubro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 –LDO e a Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 – LOA.

Art. 4º. O Excesso de Arrecadação de Arrecadação decorre por conta do Contrato de Repasse nº. 882435/2018/MAPA/CAIXA, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, publicado no Diário Oficial da União no dia 11/01/2019, sendo a utilização dos seus créditos limitado a efetiva arrecadação do referido convênio.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, aos 15 de abril de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 066 DE 15 DE ABRIL DE 2020.**

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Nº. 2.036/2019 e 2.077/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional por transferência no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4490000000	Aplicações diretas	
0100000000	recursos ordinários - exercício (noventa e quatro mil reais)	R\$ 94.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3350000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
0100000000	recursos ordinários - exercício (noventa e quatro mil reais)	R\$ 94.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036, de 09 de outubro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 –LDO e a Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 – LOA, conforme Lei Nº 2.092/2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 15 de abril de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE RESULTADO PP 021/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 021/2020, destinado à REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de rádio comunicadores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, teve como vencedora a empresa: VALMIR JORGE VOISKI com o valor total de R\$ 208.832,00 (duzentos e oito mil e oitocentos e trinta e dois reais).

Campo Novo do Parecis - MT, 16 de abril de 2020.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.102, DE 13 DE ABRIL DE 2020.**

Autoria: Poder Legislativo Municipal

ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 1.864/2017, DE 21.03.2017, QUE CRIA A DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO E O CARGO DE CHEFIA RESPECTIVO, QUE PASSA A INTEGRAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei nº 1.864/2017, de 21.03.2017, que cria a divisão de gestão de pessoas e patrimônio e o cargo de chefia respectivo, que passa a integrar a estrutura administrativa da Câmara Municipal, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 3º. Fica criado o seguinte cargo no quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal, de livre nomeação e exoneração, a ser enquadrado na Lei nº 306/93:

Denominação	Nº de cargos	Salário base	Percentual de comissão
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas e Patrimônio	01	R\$ 4.043,29	10% a 40%

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 13 de abril de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE RESULTADO PE 008/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização/ confecção de próteses dentárias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Programa Brasil Sorridente, teve como vencedora a empresa: GALHARDO & CANALES LTDA com valor total de R\$ 152.230,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos e trinta reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 16 de abril de 2020.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO A CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO A CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

O Município de Campo Novo do Parecisvem através desta tomar público para conhecimento dos interessados que o recurso interposto pela empresa MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações em habilitar as empresas DA SILVA & MANTOVANI LTDA e SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, para Concorrência nº 002/2020, foi NEGADO PROVIMENTO.

Campo Novo do Parecis, 14 de abril de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO A CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

O Município de Campo Novo do Parecisvem por meio desta tornar público para conhecimento dos interessados que o recurso interposto pela empresa SABRE INTELIGENCIA CONSTRUTIVA - EIRELI, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações em inabilitá-la para a Concorrência nº 002/2020, foi NEGADO PROVIMENTO.

Campo Novo do Parecis, 14 de abril de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO A CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

O Município de Campo Novo do Parecisvem por meio desta tornar público para conhecimento dos interessados que o recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA JURUENA EIRELI, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações em inabilitá-la para a Concorrência nº 002/2020, foi DADO PROVIMENTO.

Campo Novo do Parecis, 14 de abril de 2020.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Presidente da Comissão de Licitações

PORTARIA Nº 279, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA SARA CONTREIRAS TAVARES. O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 14 de março de 2020 a 11 de junho de 2020.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

AVISO DE PROSSEGUIMENTO CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados o PROSSEGUIMENTO da Concorrência nº 002/2020 que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para construção de alamedado com mureta no perímetro do aeroporto municipal.

O Prosseguimento do certame com o julgamento da proposta e planilha da empresa habilitada após a fase recursal ocorrerá no dia 23 de abril de 2020, às 14h00min, na sala de reuniões do Paço Municipal Euclides Horst.

Campo Novo do Parecis, 16 de abril de 2020.

Leandro Nery Varaschin

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMDCA Nº 008/2020 DE 13 DE ABRIL DE 2020

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 008/2020 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal Nº 2076/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Reunião Extraordinária do dia 13 de Abril de 2020, dispõe sobre os assuntos:

CONSIDERANDO:

O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90; Resolução do Conanda nº 137 de 21 de Janeiro de 2010; Lei Municipal Nº 2.076 de 23 de Abril de 2015 – que dispõe sobre as deliberações dos recursos do FMDCA; Edital de Chamamento Público Nº 001/2020/CMDCA de 30/01/2020; Deliberação da Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada em 13 de Abril de 2020 na Ata nº 007/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR os Projetos das Entidades da Organização da Sociedade Civil de acordo com a legislação vigente e o Edital de Chamamento Público Nº 001/2020/CMDCA de 30/01/2020, conforme a seguir:

A) Projeto “CONVIVÊNCIA POSITIVA” do Instituto Desenvolvimento Social - valor de R\$ 23.860,00, (Vinte e três mil, oitocentos e sessenta reais);

B) Projeto “GERMINANDO NOVOS CAMINHOS – FORMANDO CIDADÃOS, PREPARANDO PARA O FUTURO” do Instituto Germinando Sons - valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);